



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.759, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DENOMINA DE “ESTRADA MUNICIPAL ALTO RIO DAS PEDRAS”, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “**ESTRADA MUNICIPAL ALTO RIO DAS PEDRAS**”, a estrada com início no entroncamento lado esquerdo da Estrada Municipal Família Bravin Scarabel, sentido Araguaya à Estrada Municipal Cruzeiro do Rio das Pedras, até a divisa com o Município de Alfredo Chaves.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 16 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 090/2024 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.759 / 2025
EM, 16 / 01 / 2025

PREFEITO MUNICIPAL